

CONTRATO

Contrato nº 0291 / 2022 - SMS
Processo nº 165504/2021

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE SOBRAL ATRAVÉS DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E A EMPRESA SANGER CONFECÇÕES LTDA, ABAIXO QUALIFICADA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O **MUNICIPIO DE SOBRAL**, por intermédio da sua Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, compartilhado com o Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.407.563/0001-15, situado à Rua Anahid Andrade, nº 373, Bairro Centro, Sobral-CE, CEP: 62011-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua Secretária Municipal da Saúde a **Sra. REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 82202084 SSP-CE e CPF nº 310.687.583-68, residente e domiciliada na cidade de Sobral, Estado do Ceará e a empresa **TRINAY INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI**, com sede no município de Fortaleza, Estado do Ceará, R Clemente Silva, Nº 716, Bairro: Mondubim, CEP: 60.711-445, Telefone(85) 8564-7124/ (87) 3219-4736, inscrita no CNPJ sob o nº 27.164.079/0001-42, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo **SR. ANTÔNIO ROBERTO BARBOSA** portador da Carteira de Identidade nº 200004002084167 SSP/CE e do CPF nº 389.751.653-53 com endereço comercial no município de Fortaleza, Estado do Ceará, R Clemente Silva, Nº 716, Bairro: Mondubim, CEP: 60.711-445. Têm entre si justas e acordadas a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1. O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 148/2021, Ata de Registro de Preços nº 041 – SMS e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA

2.1. O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do edital do Pregão Eletrônico nº 148/2021 - SMS e seus anexos, e à proposta da **CONTRATADA**, os quais constituem parte deste instrumento, independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1. Constitui objeto deste contrato a aquisição de fardamentos destinados ao uso dos servidores que fazem parte do quadro de Agentes de Combate às Endemias, médicos veterinários e laboratoristas lotados na Unidade de Vigilância de Zoonoses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo Termo de Referência do edital e na

REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA: 31068758368
Assinado digitalmente por REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA: 31068758368
Data: 2022-06-24 11:51:17

Gerente da Célula de Contratos,
Convênios e Licitações
Secretaria Municipal da Saúde

ANTONIO ROBERTO BARBOSA:38975165353
Assinado de forma digital por ANTONIO ROBERTO BARBOSA:38975165353

Andressa Vieira Magalhães

OAB/CE 46.558

Gerente da Célula de Contratos,

Convênios e Licitações

Secretaria Municipal da Saúde



SOBRAL
PREFEITURA

proposta da CONTRATADA.

3.2. Do (s) LOTE (S) contratado(s):

Itens	Und	Qtd.	Descrição	Vr.Unitário (R\$)	V.total
LOTE 3					
3.1	UND	500	CINTO CONFECCIONADO EM FITA DE POLIPROPILENO DE FORMA PLANA, MEDINDO 35MM DE LARGURA E 2,5MM DE ESPESSURA, NOS TAMANHOS 100, 110 E 120 CM NA COR CÁQUI. Descrição complementar: modelo social, com fivela de duas garras em ferro e ponteira, ambas prateadas. As quantidades por tamanho serão repassadas pela secretaria no momento da ordem de compra.	8,8	4.400,00
Valor total dos itens					R\$: 4.400,00

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE FORNECIMENTO

4.1. A entrega do objeto dar-se-á sob a forma por demanda, nos termos estabelecidos na Cláusula Décima do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO

O preço contratual global importa na quantia de R\$: 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais).

5.1. O preço é fixo e irrevogável.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento advindo do objeto da Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos da Secretaria Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Saúde, será efetuado

REGINA CELIA
CARVALHO DA
SILVA:31068758368
Assinado digitalmente por
REGINA CELIA
CARVALHO DA SILVA:
31068758368
Data: 2022-06-24 11:51:38

ANTONIO
ROBERTO
BARBOSA:38
975165353
Assinado de forma
digital por
ANTONIO
ROBERTO
BARBOSA:3897516
5353

até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, preferencialmente na Caixa Econômica Federal.

6.2. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.3. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.4. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

6.5. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos comprovantes:

6.5.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

6.6. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio do permissivo da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos:

0701.10.305.0074.2307.33903000.1500100200

0701.10.305.0074.2307.33903000.1600000000

0701.10.305.0074.2307.33903000.2600000000

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO

8.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação.

8.1.1. A publicação resumida do instrumento de contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

8.2. O prazo de execução do objeto contratual é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento/Serviço.

8.3. Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA CONTRATUAL

9.1. Não será exigida prestação de garantia para esta contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

10.1. Quanto à entrega:

10.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência do edital, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, contados a partir da solicitação, na Gerência da Unidade de Vigilância de Zoonoses, Rua Finlândia, s/n - Morada dos Ventos, Sobral - CE, CEP:62041-240, Tel.: (88) 3614 5356, de segunda a sexta-feira, nos horários de 8:00h às 12:00h e de 13:00h às 17:00h.

10.1.2. A entrega do objeto será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente de transporte e descarregamento do objeto, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causadas a ele.

10.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

10.1.4. A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

10.2. Quanto ao recebimento:

10.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

10.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

10.2.3. Caso o material licitado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

11.2. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

11.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

11.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

11.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser

solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

11.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo de 02 (dois) dias contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.

11.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

11.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

11.10. A contratada deverá garantir a troca dos produtos em caso de defeito por fabricação, durante o período de execução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. Solicitar o Fornecimento do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento/Serviço.

12.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

12.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

12.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

12.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste contrato.

12.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo(a) **Sr. Rafael Lima de Andrade** Gerente da Unidade de Vigilância de Zoonoses da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:



14.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

14.1.1.1. Multa moratória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência.

14.1.1.2. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa à assinatura de Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

14.1.1.3. Multa de 0,33%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante.

14.1.1.4. Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93;

b) permanecer inadimplente após a aplicação da advertência;

c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação de pagamento da despesa;

d) deixar de depositar no prazo ou complementar o valor da garantia recolhida após solicitação da Administração;

e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;

f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;

g) utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto contratado;

h) deixar de fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

i) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;

j) deixar de repor funcionários faltosos;

l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;

n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;

o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;

p) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração;

q) retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de

consumo, previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável;

14.1.1.5. Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições licitadas ou contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;

14.1.1.6. Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração Pública, os serviços contratuais.

14.1.1.7. Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) o infrator der causa, respectivamente, à rescisão do contrato ou ao cancelamento da ata de registro de preços;

b) fornecer informação e/ou documento falso;

14.1.2. Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual.

14.1.3. O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

14.2. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:

14.2.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

14.2.2. Descontos *ex-officio* de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

14.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na formada lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. A inexecução total ou parcial deste contrato e a ocorrência de quaisquer dos motivos constantes no art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993 será causa para sua rescisão, na forma do art. 79, com as consequências previstas no art. 80, ambos do mesmo diploma legal.

15.2. Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, nos casos das rescisões decorrentes do previsto no inciso XII, do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993, sem que caiba à CONTRATADA direito à indenização de qualquer espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

16.1. A publicação do extrato do presente contrato será providenciada pela CONTRATANTE, no Diário Oficial do Município - DOM, como condição indispensável para sua eficácia, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº. 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1. Fica eleito o Foro do município de Sobral no Estado do Ceará para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa.

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente contrato, que está visado pela Assessoria Jurídica da CONTRATANTE, e do qual se extraíram 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Sobral (CE), 24 de Junho de 2022.

REGINA CELIA
CARVALHO DA
SILVA:31068758368

Assinado digitalmente por
REGINA CELIA CARVALHO
DA SILVA:31068758368
Data: 2022-06-24 13:18:16

ANTONIO ROBERTO
BARBOSA:38975165353

Assinado de forma digital
por ANTONIO ROBERTO
BARBOSA:38975165353

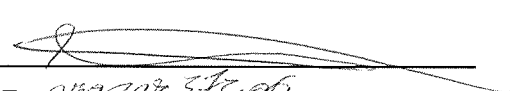
REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA
CONTRATANTE

ANTÔNIO ROBERTO BARBOSA
CPF nº 389.751.653-53
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. 

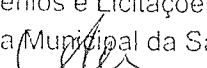
CPF: 041.510.397-91

2. 

CPF: 009.702.542-06

Visto: Assessoria Jurídica da CONTRATANTE.

Andressa Vieira Magalhães
OAB/CE 46.558
Gerente da Célula de Contratos,
Convênios e Licitações
Secretaria Municipal da Saúde



[INÍCIO](#) [TERMOS DE USO](#) [F.A.Q.](#)

RELATÓRIO

▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura aprovado, em conformidade com a MP 2.200-2/2001

Data de verificação	27/06/2022 08:20:46 BRT
Versão do software	2.8.1
Nome do arquivo	CONTRATO TRINAY (1).pdf e3a65227d44a4b5f6b240 63fe06c93f05fada98702 83fa795a19042125d1e95
Resumo SHA256 do arquivo	2

▼ Assinatura por CN=ANTONIO ROBERTO BARBOSA:***751653**, OU=Certificado PF A1, OU=Videoconferencia, OU=18977292000182, OU=AC SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios/opcionais	Aprovado
Certificados necessários	Nenhum certificado necessário

AVALIE ESTE SERVIÇO

EXPANDIR ELEMENTOS

Modo escuro

Mensagem de alerta

Atualizações
incrementais não
verificadas

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=ANTONIO ROBERTO
BARBOSA:***751653**, OU=Certificado PF A1,
OU=Videoconferencia, OU=18977292000182, OU=AC
SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios/opcionais	Aprovados
Certificados necessários	Nenhum certificado é necessário
Mensagem de alerta	Atualizações incrementais não verificadas

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=ANTONIO ROBERTO
BARBOSA:***751653**, OU=Certificado PF A1,
OU=Videoconferencia, OU=18977292000182, OU=A
SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

AVALIE ESTE
SERVIÇO

EXPANDIR
ELEMENTOS

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado	
Caminho de certificação	Aprovado	Modo escuro <input type="checkbox"/>

Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios/opcionais	Aprovados
	Nenhum
Certificados necessários	certificado é necessário
	Atualizações incrementais não verificadas

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=ANTONIO ROBERTO BARBOSA:***751653**, OU=Certificado PF A1, OU=Videoconferencia, OU=18977292000182, OU=AC SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
	Em conformidade com o padrão
Estrutura da assinatura	conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios/opcionais	Aprovados
	Nenhum
Certificados necessários	certificado é necessário
	Atualizações incrementais não verificadas

Mensagem de alerta

▶ Caminho de certificação

AVALIE ESTE SERVIÇO

EXPANDIR ELEMENTOS

Modo escuro

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=ANTONIO ROBERTO BARBOSA:***751653**, OU=Certificado PF A1, OU=Videoconferencia, OU=18977292000182, OU=AC SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
	Em
Estrutura da assinatura	conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios/opcionais	Aprovados
	Nenhum
Certificados necessários	certificado é necessário
	Atualizações incrementais não verificadas

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=ANTONIO ROBERTO BARBOSA:***751653**, OU=Certificado PF A1, OU=Videoconferencia, OU=18977292000182, OU=AC SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
	Em
Estrutura da assinatura	conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto

AVALIE ESTE SERVIÇO

EXPANDIR ELEMENTOS

Modo escuro

Atributos obrigatórios/opcionais	Aprovados
	Nenhum
Certificados necessários	certificado é necessário
	Atualizações incrementais não verificadas
Mensagem de alerta	

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=ANTONIO ROBERTO BARBOSA:***751653**, OU=Certificado PF A1, OU=Videoconferencia, OU=18977292000182, OU=AC SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
	Em
Estrutura da assinatura	conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios/opcionais	Aprovados
	Nenhum
Certificados necessários	certificado é necessário
	Atualizações incrementais não verificadas
Mensagem de alerta	

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=ANTONIO ROBERTO BARBOSA:***751653**, OU=Certificado PF A1, OU=Videoconferencia, OU=18977292000182, OU=A SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

AVALIE ESTE SERVIÇO

EXPANDIR ELEMENTOS

Modo escuro

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios/opcionais	Aprovados
Certificados necessários	Nenhum certificado é necessário
Mensagem de alerta	Atualizações incrementais não verificadas

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA:***687583**, OU=PRESENCIAL, OU=23531189000144, OU=EM BRANCO, OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Certificados necessários	Nenhum certificado necessário
Mensagem de alerta	Atualizações incrementais não verificadas

AVALIE ESTE SERVIÇO

EXPANDIR ELEMENTOS

Modo escuro

verificadas

▶ Caminho de certificação

▼ Assinatura por CN=REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA:***687583**, OU=PRESENCIAL, OU=23531189000144, OU=EM BRANCO, OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Certificados necessários	Nenhum certificado é necessário
Mensagem de alerta	Atualizações incrementais não verificadas

▶ Caminho de certificação

▼ Assinatura por CN=REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA:***687583**, OU=PRESENCIAL, OU=23531189000144, OU=EM BRANCO, OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada

AVALIE ESTE SERVIÇO

EXPANDIR ELEMENTOS

Modo escuro

Resumo criptográfico

Correto

Certificados necessáriosNenhum
certificado é
necessário**Mensagem de alerta**Atualizações
incrementais não
verificadas

▶ Caminho de certificação

▼ Assinatura por CN=REGINA CELIA CARVALHO DA
SILVA:***687583**, OU=PRESENCIAL,
OU=23531189000144, OU=EM BRANCO, OU=RFB e-CPF A3,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-
Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura

Aprovado

Caminho de certificação

Aprovado

Estrutura da assinaturaEm
conformidade
com o padrão**Cifra assimétrica**

Aprovada

Resumo criptográfico

Correto

Certificados necessáriosNenhum
certificado é
necessário**Mensagem de alerta**Atualizações
incrementais não
verificadas

▶ Caminho de certificação

▼ Assinatura por CN=REGINA CELIA CARVALHO DA
SILVA:***687583**, OU=PRESENCIAL,
OU=23531189000144, OU=EM BRANCO, OU=RFB e-
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=
Brasil, C=BR

AVALIE ESTE
SERVIÇOEXPANDIR
ELEMENTOS

▼ Informações da assinatura

Modo escuro

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Certificados necessários	Nenhum certificado é necessário
Mensagem de alerta	Atualizações incrementais não verificadas

▶ Caminho de certificação

▼ Assinatura por CN=REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA:***687583**, OU=PRESENCIAL, OU=23531189000144, OU=EM BRANCO, OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Certificados necessários	Nenhum certificado é necessário
Mensagem de alerta	Atualizações incrementais não verificadas

▶ Caminho de certificação

AVALIE ESTE SERVIÇO

EXPANDIR ELEMENTOS

Modo escuro

▼ Assinatura por CN=REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA:***687583**, OU=PRESENCIAL, OU=23531189000144, OU=EM BRANCO, OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Certificados necessários	Nenhum certificado é necessário
Mensagem de alerta	Atualizações incrementais não verificadas

► Caminho de certificação

▼ Assinatura por CN=REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA:***687583**, OU=PRESENCIAL, OU=23531189000144, OU=EM BRANCO, OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o pa
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Certificados necessários	Nenhum certificad

AVALIE ESTE SERVIÇO

EXPANDIR ELEMENTOS

Modo escuro

Mensagem de alerta

necessário
Atualizações
incrementais não
verificadas

▶ Caminho de certificação



AVALIE ESTE
SERVIÇO

EXPANDIR
ELEMENTOS

Modo escuro

e Conservação - Limpeza de Reservatório de Água, para atender as necessidades da Escola Odete Barroso. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta e dois reais), a ser pago com recursos da Escola Odete Barroso, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 03001416-5. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Jacinta Gonçalves de Souza Mendes, Auxiliar de Serviços Gerais, designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 22 de junho de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Lúcia Maria Trindade Linhares-Contratante e Aricia Jurandy Oliveira Juvêncio- Contratado.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0015/2022 - CEI DOLORES LUSTOSA- PROCESSO Nº P201988/2022 - CONTRATANTE: Conselho Escolar Ceí Dolores Lustosa, inscrito no CNPJ nº 06.241.191/0001-60. CONTRATADA: Empresa AM INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.677.188/0001-78. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/15891 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Equipamentos e Material Permanente/Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos - Ventiladores, para atender as necessidades do CEI Dolores Lustosa. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 5.256,00 (cinco mil, duzentos e cinquenta e seis reais), a ser pago com recursos do CEI Dolores Lustosa, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 2257-5. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Maria do Socorro Tomaz Lopes, Coordenadora Pedagógica, designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 24 de junho de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Maria Lucilene de Lima- Contratante e Adriano da Silva Medeiros-Contratado.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2022 - ESCOLA PADRE PALHANO - PROCESSO Nº P190623/2022 - CONTRATANTE: Conselho de Pais da Escola Padre Palhano, inscrito no CNPJ nº 01.901.365/0001-50. CONTRATADA: Empresa JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR - ME, inscrita no CNPJ nº 20.189.604/0001-35. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/07448 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Serviços de Terceiros/Serviço de Limpeza e Conservação - Serviço de Limpeza e Asseio de Reservatório de Água, para atender as necessidades da Escola Padre Palhano. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 900,00 (Novecentos reais), a ser pago com recursos da Escola Padre Palhano, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 1460-2. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Eliane Guarinho Prado, Manipuladora de Alimentos, designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 27 de junho de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Maria Adelina Fernandes de Paulo - Contratante e Jesus Albino Vieira Crispa Junior - Contratado.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2022 - ESCOLA CORONEL ARAÚJO CHAVES - PROCESSO Nº P191397/2022 - CONTRATANTE: Conselho de Pais e Comunitários de Bilheira, inscrito no CNPJ nº 02.610.934/0001-70. CONTRATADA: Empresa DAVIS JONATHAN LIMA NUNES AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS, inscrita no CNPJ nº 32.810.734/0001-22. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/08199 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Equipamentos e Material Permanente/Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto - Projetor Multimídia, para atender as necessidades da Escola Coronel Araújo Chaves. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global

deste Contrato é de R\$ 3.300,00 (Três mil e trezentos reais), a ser pago com recursos da Escola Coronel Araújo Chaves, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 1413-0. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Rosiane Dias Camilo, Secretária Escolar, designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 24 de junho de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Rita de Cássia Pinto - Contratante e David Jonathan Lima Nunes - Contratado.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0238/2022-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: Empresa CASA DESIGN DISTRIBUIDORA LTDA-ME. CNPJ sob o nº 95.437.877/0001-50. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 132/2021, Ata de Registro de Preço Nº 015/2022 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de equipamentos de informática II destinados às unidades de Saúde da Secretária Municipal de Sobral, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 132/2021, Ata de Registro de Preço Nº 015/2022. VALOR GLOBAL: R\$ 3.150,00 (Três mil e cento e cinquenta reais). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 0701.10.122.0500.2570.33903000.1500100200; 0701.10.122.0500.1471.44905200.1500100200; 0701.10.301.0073.2418.33903000.1600000000; 0701.10.301.0073.2418.33903000.1602000000; 0701.10.301.0073.2418.44905200.1659000000; 0701.10.301.0073.2418.44905200.1500100200; 0701.10.301.0073.2418.44905200.1631000000; 0701.10.301.0073.2418.44905200.1603000000; 0701.10.301.0073.2418.44905200.1601000000; 0701.10.302.0073.2384.33903000.1500100200; 0701.10.302.0073.2384.33903000.1600000000; 0701.10.302.0073.2384.33903000.1602000000; 0701.10.302.0073.2384.44905200.1500100200; 0701.10.302.0073.2384.44905200.1659000000; 0701.10.302.0073.2384.44905200.1601000000; 0701.10.122.0072.2381.33903000.1500100200; 0701.10.122.0072.2381.33903000.1621000000; 0702.10.122.0500.2441.33903000.1500100200; 0702.10.122.0500.2441.33903000.1621000000; 0701.10.122.0072.2381.44905200.1500100200; 0701.10.302.0073.2376.33903000.1500100200; 0701.10.302.0073.2376.33903000.1621000000; 0701.10.302.0073.2376.33903000.1600000000; 0701.10.302.0073.2376.44905200.1659000000; 0701.10.302.0073.2376.44905200.1500100200; 0701.10.301.0073.2322.33903000.1500100200; 0701.10.301.0073.2322.33903000.1600000000; 0701.10.305.0074.2307.33903000.1500100200; 0701.10.305.0074.2307.33903000.1600000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: o prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Francisco Assis de Barros Neto, Coordenador Administrativo da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral. DATA DA ASSINATURA: 23 de junho 2022. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Anisa Maria Pinheiro Furtado. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DA SMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0241/2022-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: Empresa TRINAY INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI. CNPJ sob o nº 27.164.079/0001-42. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 148/2021 - SMS E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2022 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de fardamentos destinados ao uso dos servidores que fazem parte do quadro de Agentes de Combate às Endemias, médicos veterinários e laboratoristas lotados na Unidade de Vigilância de Zoonoses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 148/2021 - SMS e Ata de Registro de Preços nº 041/2022. VALOR GLOBAL: R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 0701.10.305.0074.2307.33903000.1500100200; 0701.10.305.0074.2307.33903000.1600000000; 0701.10.305.0074.2307.33903000.2600000000. PRAZO

DE VIGÊNCIA: o prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Rafael Lima de Andrade Gerente da Unidade de Vigilância de Zoonoses da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral. DATA DA ASSINATURA: 27 de Junho de 2022. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Antônio Roberto Barbosa. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DASMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0242/2022-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO:** Empresa OPEN FARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ sob o nº 27.130.979/0001-79. **DA FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 044 /2021 e P204262/2022 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a aquisição de material médico hospitalar V destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde e para os Hospitais intervencionados pelo município de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 044 /2021 e P204262/2022. **VALOR GLOBAL:** R\$ 108.500,00 (Cento e oito mil e quinhentos reais). **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Assistência Farmacêutica; 0701. 10. 303. 0073. 2567. 33903000. 1500100200 - Municipal; 0701. 10. 303. 0073. 2567. 33903000. 1621000000 - Estadual - Atenção Básica; 0701. 10. 301. 0073. 2383. 33903000. 1500100200 - Municipal; 0701. 10. 301. 0073. 2383. 33903000. 1600000000 - Federal - Atenção Especializada; 0701. 10. 302. 0073. 2385. 33903000. 1500100200 - Municipal; 0701. 10. 302. 0073. 2385. 33903000. 1600000000 - Federal - Hospital Municipal; 0701. 10. 302. 0073. 2376. 33903000. 1500100200 - Municipal; 0701. 10. 302. 0073. 2376. 33903000. 1621000000 - Estadual; 0701. 10. 302. 0073. 2376. 33903000. 1600000000 - Federal. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** o prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Delano de Sousa Aragão, farmacêutico responsável pelo Setor de Aquisição da Central de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral. **DATA DA ASSINATURA:** 27 de Junho de 2022. **SIGNATÁRIOS:** REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Claudio Lucas Ody. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DA SMS.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 005/2022-SMS. CONCEDENTE: Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, a Sra. REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA. **CONVENIENTE:** HOSPITAL DO CORAÇÃO DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOBRAL, CNPJ: 07.818.313/0007-96. **OBJETO:** O presente Convênio tem por objeto integrar o CONVENIADO no Sistema Único de Saúde (SUS) e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde dos habitantes dos municípios que integram a Macrorregião de Saúde de Sobral, e conforme Plano Operativo previamente definido entre as partes. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente Convênio tem Fundamentação Legal no Art. 159, da Lei Orgânica Municipal, que decorre sobre a competência comum do Município em garantir mediante políticas sociais e econômicas que visem a redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, e ainda o disposto na Constituição Federal, em especial os seus artigos 196, e seguintes, na Lei nº 8.080, de 19/09/90, na Lei nº. 8.142, de 28/12/90, Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017, Portaria nº 2.567, de 25 de novembro de 2016, e demais normas e legislação específica. **RECURSOS FINANCEIROS:** O valor anual estimado para a execução do presente termo importa em R\$ 19.111.841,52 (dezenove milhões, cento e onze mil, oitocentos e quarenta e um reais e cinquenta e dois centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Os recursos do presente convênio oneram recursos do Fundo Municipal da Saúde da CONVENIENTE, nas dotações orçamentárias de nº 0701. 10. 302. 0073. 1292. 33903900. 1600000000; 0701. 10. 302. 0073. 1292. 33903900. 1621000000. **DA VIGÊNCIA:** O presente convênio vigorará pelo prazo de um ano, contado a partir do dia 25 de junho de 2022, podendo, de comum acordo, mediante Termo Aditivo, haver renovação do presente convênio por até cinco anos. **DATA:** 25 de junho de 2022. **SIGNATÁRIOS:** REPRESENTANTE DA CONCEDENTE: Sra. Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONVENIENTE: Sr. Klebson Carvalho Soares. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DASMS.

TERMO DE DISTRATO Nº 083/2022 - SMS - Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de junho de 2022, de um lado, o MUNICÍPIO DE SOBRAL, através da SECRETARIA DA SAÚDE, representado neste ato por sua Secretária, Senhora Regina Célia Carvalho da Silva, e, de outro, Adão Almeida Neri, Agente de Combate às Endemias, lotado no Centro de Zoonoses, contratado através de aprovação no processo seletivo Nº 21/2021, resolvem distratar o Contrato Nº 0471-21/2021, a partir do 22º (vigésimo segundo) dia de junho de 2022. Sobral, 22 de junho de 2022. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0661-08/2021 - SMS- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A):** Maria Cleudimar Vitorino Sousa da Silva. **OBJETO:** Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ASSISTENTE SOCIAL. **FUNDAMENTO LEGAL:** Edital da Seleção Pública Nº 08/2021 - SMS, art. 37, Inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art. 4º da Lei nº 1613/2017, no Decreto Municipal nº 2562 de 29 de janeiro de 2021, bem como Lei Complementar nº 083 de 30 de março de 2022 e o artigo 1º O vencimento básico dos servidores públicos municipais ativos, regido pela Lei Municipal, nº 038/92, bem como dos regidos pela Lei Municipal nº 1613/2017. **CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS:** O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO, o valor de R\$ 2.415,69 (DOIS MIL QUATROCENTOS E QUINZE REAIS E SESENTA E NOVE CENTAVOS) mensais. **Subcláusula Única -** A despesa resultante deste termo ocorrerá à conta das seguintes dotações orçamentárias: 0701. 10. 122. 0072. 2381. 31900400. 1211000000; 0701. 10. 301. 0072. 2283. 31900400. 1214000000; 0701. 10. 301. 0072. 2283. 31900400. 1211000000; 0701. 10. 302. 0072. 2316. 31900400. 1214000000; 0701. 10. 303. 2290. 31900400. 1214000000; 0701. 10. 305. 0072. 2307. 31900400. 1214000000. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de julho de 2022, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 20 de junho de 2022. **SIGNATÁRIOS:** REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - **CONTRATADO (A):** Maria Cleudimar Vitorino Sousa da Silva - Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0662-10/2021 - SMS- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A):** Gláucia Vasconcelos Ximenes. **OBJETO:** Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de NUTRICIONISTA. **FUNDAMENTO LEGAL:** Edital da Seleção Pública Nº 10/2021 - SMS, art. 37, Inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art. 4º da Lei nº 1613/2017, no Decreto Municipal nº 2562 de 29 de janeiro de 2021, bem como Lei Complementar nº 083 de 30 de março de 2022 e o artigo 1º O vencimento básico dos servidores públicos municipais ativos, regido pela Lei Municipal, nº 038/92, bem como dos regidos pela Lei Municipal nº 1613/2017. **CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS:** O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO, o valor de R\$ 3.014,36 (TRÊS MIL E QUATORZE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS) mensal. **Subcláusula Única -** A despesa resultante deste termo ocorrerá à conta das seguintes dotações orçamentárias: 0701. 10. 301. 0072. 2283. 31900400. 1214000000. 0701. 10. 301. 0072. 2283. 31900400. 1214000000. 0701. 10. 302. 0072. 2316. 31900400. 1220000002. 0701. 10. 303. 0073. 2290. 31900400. 1214000000. 0701. 10. 302. 0073. 2376. 31900400. 1211000000. 0701. 10. 302. 0073. 2376. 31900400. 1214000000. 0701. 10. 305. 0071. 2307. 31900400. 1214000000. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de julho de 2022, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 20 de junho de 2022. **SIGNATÁRIOS:** REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - **CONTRATADO (A):** Gláucia Vasconcelos Ximenes - Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0663-02/2021 - SMS- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A):** Diana Marjoric Sales Santos. **OBJETO:** Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de TÉCNICO DE ENFERMAGEM. **FUNDAMENTO LEGAL:** Edital da Seleção Pública Nº 02/2021 - SMS, art. 37, Inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art. 4º da Lei nº 1613/2017, no Decreto Municipal nº 2562 de 29 de janeiro de 2021, bem

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS - Nº 2022.06.21.01

Modalidade: Tomada de Preços - Nº 2022.06.21.01 - Tipo: Menor Preço - Critério de Julgamento: Menor Preço Global.

O Município de São Benedito/CE, através sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para o conhecimento dos interessados, que no dia 14 de Julho de 2022 às 09:00h, dará início a Tomada de Preços supracitada, que tem como objetivo a seleção de proposta mais vantajosa para: Contratação dos Serviços Técnicos Especializados em Engenharia Civil, para a Execução da Obra de Pavimentação Asfáltica do Sítio Lagoa ao Sítio Carnaúba II, no Município de São Benedito/CE, conforme Projeto Básico. Os interessados poderão adquirir o edital e seus anexos, no endereço: Rua Paulo Marques, nº 378, Centro, São Benedito/CE, no horário de expediente das 08h00min às 12h00min. Demais informações, através do fone: (88)3626-1347.

São Benedito - CE, 27 de Junho de 2022
RONALDO LOBO DAMASCENO
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL

EXTRATO DE ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ADESAO (CARONA) Nº AD22004 - SEDHAS
Extrato de Adesão à Ata de Registro de Preços - Processo SPU Nº P201021/2022 - Adesão (CARONA) Nº AD22004 - SEDHAS. A Secretaria dos Direitos Humanos e da Assistência Social comunica a Adesão (CARONA) à Ata de Registro de Preços Nº 001/2022 - SME, decorrente do Pregão Eletrônico Nº 111/2021, da Secretaria Municipal da Educação de Sobral/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 31 e Art. 34 do Decreto Municipal Nº 2.257/2019. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios (proteína e polpa) para atender as Unidades da Secretaria dos Direitos Humanos e da Assistência Social. CONTRATADAS: NC INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº 05.949.336/0002-08; M & S DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº 05.505.613/0001-02; e COMERCIAL KAYO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº 35.206.677/0001-65. VALOR GLOBAL: R\$ 279.150,00 (Duzentos e Setenta e Nove Mil e Cento e Cinquenta Reais). DOTAÇÕES ORÇAMENTAIS: 23.02.08.244.0155.2202.33903000.1669000000; 23.02.08.244.0155.2202.33903000.1660000000; 23.02.08.244.0155.2202.33903000.1661000000; 23.02.08.244.0156.2203.33903000.1669000000; 23.02.08.244.0156.2203.33903000.1661000000; 23.02.08.244.0156.2203.33903000.1660000000; 23.02.08.244.0156.2203.33903000.2660000000.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 242/2022-SMS

Extrato do Contrato Nº 0242/2022-SMS. Contratante: Prefeitura Municipal de Sobral, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: OPEN FARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ sob o nº 27.130.979/0001-79. Da Fundamentação: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 044/2021 e P204262/2022 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. Objeto: Constitui objeto deste contrato a aquisição de material médico hospitalar V destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde e para os Hospitais intervencionados pelo município de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 044/2021 e P204262/2022. Valor Global: R\$ 108.500,00 (Cento e oito mil e quinhentos reais). Prazo de vigência: o prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. Data da Assinatura: 27 de Junho de 2022. Signatários: Representante da Contratante: Regina Célia Carvalho da Silva. Representante da Contratada: Claudio Lucas Ody. Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 238/2022-SMS

Extrato do Contrato Nº 0238/2022-SMS. Contratante: Prefeitura Municipal de Sobral, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: CASA DESIGN DISTRIBUIDORA LTDA-ME, CNPJ sob o nº 95.437.877/0001-50. Da Fundamentação: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico Nº 132/2021, Ata de Registro de Preço Nº 015/2022 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. Objeto: Constitui objeto deste contrato a aquisição de equipamentos de informática II destinados às unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Sobral, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 132/2021, Ata de Registro de Preço Nº 015/2022. Valor Global: R\$ 3.150,00 (Três mil e cento e cinquenta reais). Prazo de vigência: o prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. Data da Assinatura: 23 de junho 2022. Signatários: Representante da Contratante: Regina Célia Carvalho da Silva. Representante da Contratada: Anisa Maria Pinheiro Furtado. Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 241/2022-SMS

Extrato do Contrato Nº 0241/2022-SMS. Contratante: Prefeitura Municipal de Sobral, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: TRINAY INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI, CNPJ sob o nº 27.164.079/0001-42. Da Fundamentação: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 148/2021 - SMS e ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2022 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. Objeto: Constitui objeto deste contrato a aquisição de fardamentos destinados ao uso dos servidores que fazem parte do quadro de Agentes de Combate às Endemias, médicos veterinários e laboratoristas lotados na Unidade de Vigilância de Zoonoses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 148/2021 - SMS e Ata de Registro de Preços nº 041/2022. Valor Global: R\$: 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais). Prazo de vigência: o prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. Data da Assinatura: 27 de Junho de 2022. Signatários: Representante da Contratante: Regina Célia Carvalho da Silva. Representante da Contratada: Antônio Roberto Barbosa. Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 3/2021-SMS

Extrato do Segundo Aditivo ao Convênio Nº 003/2021-SMS. Concedente: Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, a Sra. Regina Célia Carvalho da Silva. CONVENIENTE: HOSPITAL DO CORAÇÃO DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOBRAL, CNPJ: 07.818.313/0007-96. Fundamentação: Fundamenta-se o presente aditivo no Art. 57, inciso II e Art. 65, inciso I, letra "b" da Lei 8666/93, bem como Portaria GM/MS Nº 160, de 27 de janeiro de 2022 e Portaria GM/MS Nº 404, de 25 de fevereiro de 2022. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do convênio nº 003/2021-SMS, cujo objeto é integrar o convênio no Sistema Único de Saúde (SUS) e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde dos habitantes dos municípios que integram a Macrorregião de Saúde de Sobral, e conforme Plano Operativo previamente definido entre as partes,

bem como acréscimo de valor ao Convênio. Do Valor: O valor acrescido ao convênio será de R\$ \$ 1.324.102,90 (Um milhão trezentos e vinte e quatro mil, cento e dois reais e noventa centavos), referente a alteração no valor das diárias de Unidade de Terapia Intensiva tipo II, conforme Portaria GM/MS Nº 160, de 27 de janeiro de 2022 e Portaria GM/MS Nº 404, de 25 de fevereiro de 2022, bem como para conclusão dos pagamentos a serem processados dos meses de maio e junho de 2022. Da Prorrogação: O convênio nº 003/2021 fica prorrogado por mais 02 (dois) meses, considerando a necessidade de viabilizar a conclusão de pagamentos a serem processados conforme calendário de transmissão do Ministério da Saúde. Da Vigência: O presente aditivo terá vigência do dia 25/06/2022 a 24/08/2022. Signatários: Representante da Concedente: Sra. Regina Célia Carvalho da Silva. Representante da Conveniente: Sr. Klebson Carvalho Soares. Data: 24 de Junho de 2022. Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE22021 - SEPLAG (SRP)

(BB Nº 946844). Central de Licitações. Início da Disputa: 12/07/2022 às 09h (Horário de Brasília). OBJETO: Registro de Preço para Futuros e Eventuais serviços de Solução Integrada de colaboração e comunicação corporativa baseada em nuvem, equivalente ao Google Workspace Enterprise Starter, Standard e Plus, incluindo suporte técnico remoto, migração de dados e treinamento para administração da solução para atender as necessidades da Prefeitura de Sobral, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Modalidade: Processo SPU Nº P204652/2022 - Edital do Pregão Eletrônico Nº PE22021 - SEPLAG (SRP) (BB Nº 946844). Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1146.

Sobral-CE, 27 Junho de 2022.
JORGE LUIZ DE SOUSA FERREIRA JÚNIOR
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE22042 - SMS (SRP)

(BB Nº 944606). Central de Licitações. Início da Disputa: 13/07/2022 às 09h (Horário de Brasília). OBJETO: Registro de Preço para Futuras e Eventuais Aquisições de medicamentos I destinados à Farmácia de Medicamentos Especiais sob demanda judicial, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Modalidade: Processo SPU Nº P202054/2022. Edital do Pregão Eletrônico Nº PE22042 - SMS (SRP) (BB Nº 944606). Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, Nº 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1146.

Sobral-CE, 27 de Junho de 2022.
JORGE LUIZ DE SOUSA FERREIRA JÚNIOR
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE22017 - SME (SRP)

(BB Nº 943621). Central de Licitações. Novo Início da Disputa: 14/07/2022 às 09h (Horário de Brasília). OBJETO: Registro de Preço para Futuras e Eventuais Aquisições de agendas escolares personalizadas para uso dos alunos e professores da Rede Pública Municipal de Ensino de Sobral/CE, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Modalidade: Processo SPU Nº P202002/2022 - Adendo 01 do Pregão Eletrônico Nº PE22017 - SME (SRP) (BB Nº 943621). Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, Nº 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1146.

Sobral-CE, 27 de Junho de 2022.
MIKAELE VASCONCELOS MENDES
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL

EXTRATO DE DISPENSA Nº 80/2022/DL

Extrato de Dispensa de Licitação de Remanescente. Extrato de Dispensa Nº 080/2022/DL, resultante do Pregão Eletrônico Nº 005/2022/PE. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a compor a merenda escolar da Rede Pública de Ensino do Município de Tamboril - CE. VALOR: R\$ 41.862,55. DATA DA ASSINATURA: 27/06/2022. CONTRATADA: MARILENE DE CARVALHO VASCONCELOS EIRELI, inscrito no CNPJ sob o nº. 35.043.876/0001-08. CONTRATANTE: Antonio Fábio Ferreira de Souza - Secretário de Educação.

EXTRATO DE DISPENSA Nº 81/2022/DL

Extrato de Dispensa de Licitação de Remanescente. Extrato de Dispensa Nº 081/2022/DL, resultante do Pregão Eletrônico Nº 005/2022/PE. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a compor a merenda escolar da rede pública de ensino do Município de Tamboril - CE. VALOR: R\$ 119.897,70. DATA DA ASSINATURA: 27/06/2022. CONTRATADA: G C H REIS EIRELI ME, inscrito no CNPJ sob o Nº. 28.520.441/0001-33. CONTRATANTE: Antonio Fábio Ferreira de Souza - Secretário de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUQUOCA

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022

A Comissão Permanente de licitação de Tejuquoca torna público, que a Chamada Pública, Processo nº 002/2022, cujo objeto: aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE conforme §1º do Art.14 da Lei N.º 11.947/2009, Resolução do FNDE 26/2013 e Resolução FNDE Nº 04/2015. A realizar-se no dia 28 de junho de 2022, às 09:00hs (horário de Brasília), foi adiado para o dia 30 de junho de 2022 às 14:30h. Motivo adiamento: feriado municipal e outra licitação com mesmo horário e data marcados anteriormente. Maiores informações na sala da Comissão de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal, pelo telefones (85) 99299-2315, e nos sites www.tce.ce.gov.br.

Tejuquoca - CE, 27 de junho de 2022
JOSÉ MARCOS PINHO BRITO
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 11/2022-DIV

A Prefeitura Municipal de Tianguá-Ce, por meio do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o Aviso de Licitação do Pregão Eletrônico Nº. PE 11/2022-DIV, ID 946846, que tem como objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de consumo copa e cozinha, com intuito de atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Tianguá/CE. O Edital poderá ser obtido no site do Banco do Brasil através dos endereços eletrônicos:



